

ENSEADA DO SUÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 38.044.741/0001-47

NIRE 32300042481

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SEREM CONVOLADAS NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA ENSEADA DO SUÁ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2021.

1. DATA, HORA e LOCAL: No dia 25 de agosto de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("**Instrução CVM 625**"), coordenada pela Enseada do Suá Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 38.044.741/0001-47 ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, nº 88, Sala 605, CEP 29.010-490, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

2. PRESENÇA: Presentes os seguintes representantes: **(i)** dos titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a serem Convoladas na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Enseada do Suá Participações S.A.*", celebrado em 19 de Abril de 2021 ("**Escritura de Emissão**", "**Debêntures**" "**Emissão**" e "**Debenturistas**", respectivamente), conforme atestado pelo presidente e pelo secretário da mesa, de acordo com os termos da Instrução CVM 625; **(ii)** da Emissora; e **(iii)** da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"). Desta forma, restando o quórum suficiente para instalação e deliberação das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme disposto na cláusula 9.6. da Escritura de Emissão.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: presidida pelo Sr. **Renato Dutra Figueiredo**, e secretariada pelo Sr. **Ryan Roberto dos Santos Bezerra**.

3. ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** a ratificação do primeiro aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário ("**Contrato de Depositário**"), alterando a transferência dos créditos da conta vinculada que hoje são do Banco SICOOB para o Banco Bradesco; e **(ii)** autorizar a Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações discutidas na presente assembleia.

4. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, aprovam na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, todas as deliberações previstas na Ordem do Dia, acima descritas, desde já, conforme alterações abaixo:

(i) ratificam a aprovação da alteração do item 2.2.1.1. da Cláusula Segunda do Contrato de Depositário, o qual passou a fazer parte integrante do Aditivo e complementar ao Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, em razão da alteração da Conta de Livre Movimento, ficando a redação da cláusula da seguinte forma:

"2.2.1.1. A **CONTRATANTE** e o **INTERVENIENTE ANUENTE** reconhecem e declaram que estão cientes e de acordo que todos os Recursos depositados na Conta Vinculada serão, diariamente e automaticamente transferidos, respeitados os horários previstos na cláusula 4.3 abaixo, à Conta de Livre Movimento nº 38169-1, agência 3380, mantida no Banco Bradesco S.A., de titularidade da **CONTRATANTE** ("Conta de Livre Movimento"), independentemente de autorização, exceto em caso de recebimento pelo **BRADESCO** de notificação previa enviada pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, determinando a retenção dos Recursos na Conta Vinculada ("Notificação de Retenção")."

(ii) autorizar a Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações discutidas em assembleia.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e das Fiadoras, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

As Fiadoras aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

5. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.


 Renato Dutra Figueiredo
 Presidente

 Ryan Roberto dos Santos Bezerra
 Secretário

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)
 (seguem as páginas de assinaturas)

(i) ratificam a aprovação da alteração do item 2.2.1.1. da Cláusula Segunda do Contrato de Depositário, o qual passou a fazer parte integrante do Aditivo e complementar ao Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, em razão da alteração da Conta de Livre Movimento, ficando a redação da cláusula da seguinte forma:

*"2.2.1.1. A **CONTRATANTE** e o **INTERVENIENTE ANUENTE** reconhecem e declaram que estão cientes e de acordo que todos os Recursos depositados na Conta Vinculada serão, diariamente e automaticamente transferidos, respeitados os horários previstos na cláusula 4.3 abaixo, à Conta de Livre Movimento nº 38169-1, agência 3380, mantida no Banco Bradesco S.A., de titularidade da **CONTRATANTE** ("Conta de Livre Movimento"), independentemente de autorização, exceto em caso de recebimento pelo **BRDESCO** de notificação previa enviada pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, determinando a retenção dos Recursos na Conta Vinculada ("Notificação de Retenção")."*

(ii) autorizar a Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações discutidas em assembleia.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e das Fiadoras, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

As Fiadoras aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

5. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Renato Dutra Figueiredo
Presidente



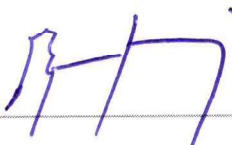
Ryan Roberto dos Santos Bezerra
Secretário

*(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)
(seguem as páginas de assinaturas)*

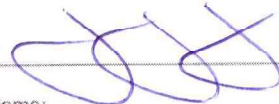
(Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, A Serem Convoladas Na Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição Da Enseada Do Suá Participações S.A., Realizada Em 29 De Julho De 2021)

ENSEADA DO SUÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

Emissora



Nome:
Cargo:



Nome:
Cargo:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: **Ryan Roberto dos Santos Bezerra**
Cargo:

Nome: **Bruno Ivonez Alexandre**
Cargo:


3

(Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, A Serem Convoladas Na Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição Da Enseada Do Suá Participações S.A., Realizada Em 29 De Julho De 2021)

ENSEADA DO SUÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

Emissora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

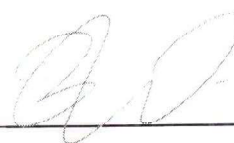
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário



Nome: **Ryan Roberto dos Santos Bezerra**

Cargo: **Ryan Roberto dos Santos Bezerra**
RG: 2453485-1 SSP/AM
CPF/NE 000 n° 015.441.342-00



Nome: **Bruno Ivonez Alexandre**

Cargo:

Anexo I

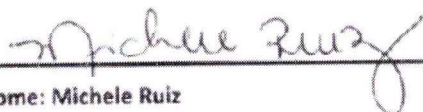
(Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas da Série Única da 1ª Emissão da Enseada do Suá Participações S.A., realizada em 25 de agosto de 2021)

ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ/ME nº 60.701.190/0001-04



Nome: Larissa Monteiro de Araujo
CPF: 369.390.668-88

PROCURADORA



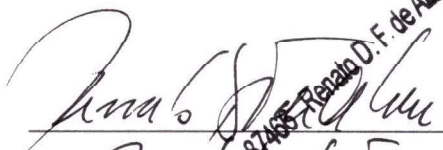
Nome: Michele Ruiz
CPF: 288.469.218-52

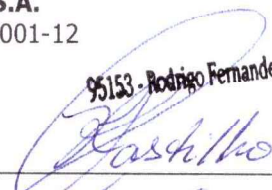
PROCURADORA

(Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas da Série Única da 1ª Emissão da Enseada do Suá Participações S.A., realizada em 25 de agosto de 2021)

BANCO BRADESCO S.A.

NPJ/ME nº 60.746.948/0001-12


Nome: Renato Suda F. de Abreu
Cargo: GER. RELACIONAMENTO


Nome: Rodrigo Fernandes de Castilho
Cargo: ger. Relacionamento



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, klay fabiani toniato, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 011361, inscrito no CPF nº 03474099701, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03474099701	011361	KLAY FABIANI TONIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021 07:59 SOB Nº 20211191574.
PROTOCOLO: 211191574 DE 24/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107127650. CNPJ DA SEDE: 38044741000147.
NIRE: 32300042481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
ENSEADA DO SUÃ PARTICIPAÇÕES S.A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br